



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1146/SSO, 16 DE JULHO DE 2010.

Suspende o Certificado de Atividade Aérea por 180 dias do Aeroclube de Barretos.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1 da Portaria nº 1041 de 08 de julho de 2010, publicada no Boletim Pessoal de Serviço nº 27 de 09 de julho de 2010 da Agência Nacional de Aviação Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o Certificado de Atividade Aérea por 180 dias do Aeroclube de Barretos, conforme parecer de vistoria atinente ao Processo nº 60840.001797/2010-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral